



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 858, DE 05 DE ABRIL DE 2.024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 28.942 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, usando a competência que lhe confere o inciso V, do artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o interesse da municipalidade em promover na área ora mencionada a utilização do espaço para fins de utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel matriculado sob o nº 28.942, às fls. 01, do Livro nº 02, do Ofício do Registro de Imóveis de Leopoldina, de propriedade de Antônio Carlos da Silva, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da C.I. nº M-4.215.357, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 120.173.376-68, residente e domiciliado no Sítio Serrote, zona rural de Recreio, com as seguintes características:

I - Imóvel medindo 200,00 metros quadrados de área construída, com todas as suas instalações, benfeitorias e seu respectivo terreno com a área de 4.526,70 metros quadrados, dividindo na frente com a praça, nos fundos com o terreno do Patrimônio, do lado direito com Marco Antônio Carneiro Pimenta, do lado esquerdo com herdeiros de Manoel de Lima e quem mais de direito, situado à praça Dom Prudêncio, nº 130, no Distrito de Conceição da Boa Vista, Município de Recreio.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para dar serventia ao espaço como de utilidade pública, ou seja, será atendido a função social da propriedade.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de abril de 2.024.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

